



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 359/96 de 04 de março de 1996

Modifica a Lei Nº 264 de 15 de julho de 1993, aumentando o número de Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica o Art. 11 da Lei nº 264 de 15 de julho de 1993, a respeito do Cargo de Provimento Efetivo - Auxiliar de Serviços Gerais, ficando o mesmo a ter os seguintes quantitativos:

§ 1º - O Cargo de Provimento Efetivo - Auxiliar de Serviços Gerais, deverá ter 07 (sete) vagas.

Art. 2º - A remuneração do cargo acima especificado obedecerá os limites estabelecidos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, continuando inalteradas as demais disposições estabelecidas na Lei nº 264 de 15 de julho de 1993, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 04 de março de 1996

Maria Sônia Frota Farias

Presidenta em Exercício

Manuel Gregório de Carvalho

1º Secretário

Francisco Melo dos Santos

Vice-Presidente em Exercício

José Tavares de Sousa

2º Secretário